

## FII VBI Logístico (LVBI11)

### COMUNICADO AO MERCADO

#### COMUNICADO AO MERCADO

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administrador" e "Escriturador"), devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, e a **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 11.274.775/0001-71 ("Gestora") na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VBI LOGÍSTICO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 30.629.603/0001-18 ("Fundo"), em complemento ao fato relevante divulgado em 29 de fevereiro de 2024 ("Fato Relevante") ([clique aqui](#)), informa aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, no âmbito da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo ("Emissão"), cujas cotas são objeto de oferta pública de distribuição, sob o regime de melhores esforços, submetida ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), e intermediada pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), conforme Fato Relevante e nos termos do "Ato da Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário VBI Logístico", formalizado pelo Administrador em 29 de fevereiro de 2024, o quanto segue:

Na presente data, 07 de março de 2024, tem início o Período do Direito de Preferência referido no Fato Relevante, podendo ser exercido pelos Cotistas: (i) junto à B3 até 19 de março de 2024 (inclusive); (ii) e junto ao Escriturador até 20 de março de 2024 (inclusive).

A Emissão será realizada com a outorga do direito de preferência para a subscrição das Novas Cotas àqueles que eram Cotistas do Fundo na posição do fechamento de 05 de março de 2024 ("Direito de Preferência" e "Data Base").

O Direito de Preferência poderá ser exercido pelos Cotistas de acordo com a proporção do número de Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na Data Base, conforme aplicação do fator de proporção para subscrição de Novas Cotas equivalente a 0,13162989150.

O preço a ser pago pelos subscritores das Novas Cotas quando da subscrição e integralização de cada Nova Cota será correspondente ao Preço de Emissão acrescido da Taxa de Distribuição Primária, totalizando R\$ 117,34 (cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos) por Nova Cota ("Preço de Subscrição").



## FII VBI Logístico (LVBI11)

### COMUNICADO AO MERCADO

Este Comunicado ao Mercado contém informações resumidas e não substitui a leitura cuidadosa do Fato Relevante e do Regulamento do Fundo.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 07 de março de 2024.

